

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.049, DE 9 DE AGOSTO DE 2010

Institui o Dia Municipal do Maçom na cidade de Ituiutaba-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

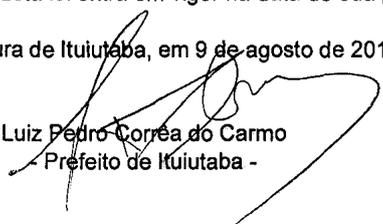
Art. 1º Fica instituído no Município de Ituiutaba, o Dia do Maçom.

Art. 2º A comemoração do Dia do Maçom ocorrerá todo dia 20 de agosto.

Art. 3º A Câmara Municipal realizará, anualmente, sessão solene para comemoração desta data.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 9 de agosto de 2010.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba -